



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.922/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

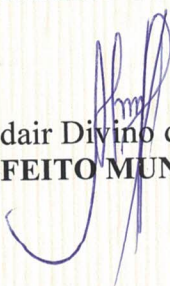
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41 de 2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 213/2019, datado de 12 de setembro de 2019, a servidora efetiva **Sra. IDEI DE SOUZA CRUZ**, Servente Escolar, A03, Nível I, Masp.4760-5, inscrita no CPF sob o nº 698.851.416-34, Pasep 107.074.602-01, lotada no Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de setembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL